



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.323 DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera redação dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1.319 de 16 de março de 2022 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica”.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal 1.319 de 16 de março de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Para garantir ao crédito mencionado no Art. 1º desta lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual vigente.

Art. 2º. O artigo 4º da Lei Municipal 1.319 de 16 de março de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei todas as autorizações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL